



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 152/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa First Point Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de contagem de Pontos de Função Bruto (PFB), por demanda.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2500, e-mail dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo(a) senhor(a) Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: First Point Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 36.908.652/0001-76, com sede na SHCS CR Comercio Residencial, s/n, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2011, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.330-530, telefone (61) 98487-9620, e-mail firstpointmetrics@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo da Rocha Rodrigues.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 92, §3º, c/c o art. 107, e art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Itens 2.1, 7.1 e 8.1 a 8.9 do Contrato CLC nº 152/2025;
- Ato da Mesa nº 149/2020 e Ato da Mesa nº 257/2024, com suas alterações; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2426084), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000031685-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/08/2026** até **22/08/2027** ou o esgotamento do quantitativo, o que

primeiro ocorrer.

1.2. Suprimir 974 (novecentos e setenta e quatro) Pontos de Função Bruto (PFB) do quantitativo originalmente contratado, passando de 2.500 (dois mil e quinhentos) para 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) Pontos de Função Bruto (PFB), em observância ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Conceder reajuste nos termos dos itens 8.1 a 8.9 da Cláusula Oitava do Contrato (1888698), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de **maio/2025** a **abril/2026**, considerando a data-base da consolidação da pesquisa de preços, cujo percentual foi de 4,39172%, conforme demonstrado no documento nº (2432857).

1.4. Em decorrência do reajuste previsto no item 1.3, o valor unitário do Ponto de Função Bruto (PFB) passará de **R\$ 16,00 (dezesseis reais)** para **R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros a contar de **29/05/2026**.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ATUAL (Unitário)	VALOR COM REAJUSTE (4,39172 %) (Unitário)
1	Serviço de contagem de Pontos de Função Bruto (PFB) – por demanda	PFB	1.526	R\$ 16,00	R\$ 16,70
Total estimado					R\$ 25.484,20

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (Alesc)

CONTRATADA:

First Point Soluções em Tecnologia da
Informação Ltda

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Brian Venceslau Michalski

Diretor de Tecnologia e Inovação

Rodrigo da Rocha Rodrigues

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, Diretor de Tecnologia e Inovação**, em 04/08/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 04/08/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2439271** e o código CRC **EE7842CF**.